



**REQUERIMENTO Nº DE 2021.**  
**(Do Sr. Luizão Goulart)**

Requerimento de Urgência, nos termos do artigo 155 do RICD, para apreciação do Projeto de Lei nº 4.144, de 2020.

**Senhor Presidente,**

**Requeiro** a Vossa Excelência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Urgência para apreciação do **Projeto de Lei nº 4.144, de 2020**, de minha autoria e que altera o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, para dispor sobre valores indevidamente recebidos de auxílio emergencial.

**JUSTIFICATIVA**

Dados divulgados pelo TCU mostram o enorme prejuízo dado ao Brasil pelas 7,3 milhões de pessoas que solicitaram e receberam indevidamente o auxílio emergencial da CAIXA. Entre elas estão:

- 700 mil servidores civis e militares;
- Mais de 600 mil pessoas com vínculo formal de emprego;
- Mais de 200 mil pessoas com renda acima do limite
- Mais de 60 mil falecidos;
- Mais de 40 mil brasileiros morando no exterior;
- Mais de 40 mil detentos;



\* C D 2 1 3 7 3 6 7 9 1 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Luizão Goulart**

O rombo aos cofres públicos chega a R\$ 43 bilhões, valor este que pagaria 2 vezes o valor previsto pelo ministério da Economia a ser gasto com o Plano Nacional de Vacinação Contra Covid-19, R\$ 20 bilhões. Esses números mostram não somente a desonestade de muitos, mas como também a falta de mecanismos de confirmação de identidades e controle sobre o perfil social dos trabalhadores formais e informais.

Diante disso, solicito a Vossa Excelência, a inclusão na pauta de votação do PLNº 4.144/20, de minha autoria, que trata sobre medidas a serem adotadas contra os burladores do auxílio emergencial e os obriga a devolver o dinheiro recebido, sob a penalidade de serem incluídos nos cadastros de restrição.

Sala das Sessões, de março de 2021.

**Deputado LUIZÃO GOULART**

**Republicanos/PR**

Documento eletrônico assinado por Luizão Goulart (REPUBLICANOS/PR), através do ponto SDR\_56463, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 3 7 3 6 7 9 1 0 0 \*



## **Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Luizão Goulart)**

Requerimento de Urgência, nos termos do artigo 155 do RICD, para apreciação do Projeto de Lei nº 4.144, de 2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD213736791100, nesta ordem:

- 1 Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA \*-(P\_5027)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.